



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 160/2012 – São Paulo, sexta-feira, 24 de agosto de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50602/03-UMED - ANTONIO ROBERTO MARQUES, nos dias 21 e 22.08.2012;
- 10507/96-UMED - ARY SANTANNA CARDOZO FILHO, nos dias 16 e 17.08.2012;
- 50220/97-UMED - ELISABETE PEREIRA PALHARES DE CARVALHO, no dia 20.08.2012;
- 50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no período de 21.08 a 24.08.2012;
- 09091/94-UMED - JOSE CARLOS COSTA, nos dias 22 e 23.08.2012;
- 50183/00-UMED - MARCIO ATOJI BERTI, no dia 21.08.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10516/96-UMED - ADILSON FERREIRA MARTINS, no dia 20.08.2012;
- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 16 e 17.08.2012;
- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 20.08 e 21.08.2012;
- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, nos dias 20.08 e 21.08.2012;
- 54999/99-UMED - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no dia 13.08.2012;
- 50263/12-UMED - NAIR CONCEIÇÃO SOARES LAZZARI, nos dias 21.08 e 22.08.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50183/00-UMED - MARCIO ATOJI BERTI, nos dias 22.08 e 23.08.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50365/08-UMED - CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 17.08.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 20.08 e 21.08.2012.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo Desembargador Federal Relator Dr. Nilton dos Santos:

Processo: 2011.02.0032

Interessado: Ednaide Guedes do Nascimento

Adv: César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804

Adv: Joyce Neres de Oliveira - OAB/SP 317.533

Fls. 210: “Junte-se. Apresentarei o feito em mesa na sessão ordinária do mês de outubro, primeira depois de minhas férias. Dê-se ciência. Após, voltem-me. S.P., 21 de agosto de 2012”.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Nº 8081 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08975/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 10/09/2012, a servidora **CARMEN VERA DE ARAUJO PIRES**, R.F. nº 1869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Assistência Médico-Social, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 10/09/2012, a servidora **DARLENE MARTINS BELISÁRIO**, R.F. nº 1583, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 155/2012; b) OBJETO: Aquisição de novos produtos/licenças de uso de software Novell, sob o Programa/Contrato MLA - “Master License Agreement”: “GroupWise 2012 & Prior 1 - User License”, “ZENworks Configuration Management 11 1- Device/User License”, “Novell Identity Manager 4.0 - 1 - User License” e “Novell Access Manager 3.1 1 - User License”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Ação Informática Brasil Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$105.399,04 (Cento e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos);f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processos nº 07654/12-SEGE

Interessada: Bernadete Amaral de Souza

Assunto: Dispensa de ponto no dia 17/07/2012

Despacho: “Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, arquite-se. São Paulo, 20 de agosto de 2012. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO- Diretor-Geral”

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b”, da Lei nº 8112/90, à servidora:

0508 Sueli Yumiko Fukuyoshi kawasaki no período de 23/07/2012 a 30/07/2012 - Processo nº 08650/12-SEGE

Concedendo Afastamento em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, “a”, da Lei nº 8112/90, ao servidor:

2333 JOSÉ GONÇALVES DA SILVA no período de 11/08/2012 a 18/08/2012 - Processo nº 08753/12-SEGE

Concedendo Auxílio-Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, “b” e 196 da Lei 8112/90, à servidora:

3373 ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI - Processo nº 08815/12-SEGE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 096 de 23/05/2012 e Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 099, de 23/05/2012. A Ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Tânia Maria Guido

Diretora

PORTARIA Nº T3-POR-2012/00050 de 22 de agosto de 2012.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº. 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº. 11.416/2006 e as Resoluções nº. 43/2008 e nº 159/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2309	KARIN SWIATEK	de B10 para C11	11/06/2012
2491	ANDRE MARTINS PINHEIRO DA SILVA	de C12 para C13	18/07/2012
2894	GEORGINA DE SANTANA F. S. MORAES	de B10 para C11	11/06/2012
2901	MIRELLA DE ALMEIDA TELES	de B10 para C11	16/06/2012
2911	JULIANA C. DE OLIVEIRA BUENO	de B10 para C11	03/07/2012
2920	ANGELICA RODRIGUES MACEDO	de B10 para C11	02/07/2012
2936	DANIELA M. BALLIANO DE OLIVEIRA	de B10 para C11	30/07/2012

3047	ALEXANDRE DO N.DA SILVA	de B9 para B10	12/07/2012
3051	SILAS DE PAIVA MENDONÇA	de B9 para B10	14/07/2012
3055	DANIEL KIYOSHI HATANAKA	de B9 para B10	21/07/2012
3219	MARTA BUENO GIMENEZ	de B7 para B8	30/07/2012
3221	VANESSA MOREIRA MARTINS	de B7 para B8	06/07/2012
3229	ANDREY PABLO TRAUTWEIN	de B7 para B8	13/07/2012
3235	ISABEL CRISTINA BARBOSA	de B7 para B8	26/07/2012
3236	JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	de B7 para B8	26/07/2012
3287	FLAVIA REGINA MORE	de B6 para B7	17/07/2012
3288	CLAUDIO ROBERTO OKADA	de B6 para B7	10/07/2012
3289	JOANA MARIA F. GUIMARAES CABRAL	de B6 para B7	14/07/2012
3290	LAUDICEIA PAIVA	de B6 para B7	14/07/2012
3399	PEDRO PIMENTA BOSSI	de A4 para A5	07/07/2012
3403	FABRICIO C. LOPES RESENDE	de A4 para A5	21/07/2012
3405	CLAUDIA PIRES MATSUO	de A4 para A5	21/07/2012
3414	SIMONE MUKAI KOGA	de A4 para A5	21/07/2012
3417	ANA CAROLINA DE M.ALCANTARA	de A4 para A5	28/07/2012
3418	RENATA GOMES N. ROCHA	de A4 para A5	28/07/2012
3419	MAIRA DE SOUZA BORGES	de A4 para A5	28/07/2012
3590	FLAVIA VAZ SANTOS CALAZANS	de A4 para A5	04/07/2012
3619	MIRNA BRENDA DE M. SALMAZIO	de A4 para A5	28/07/2012

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS:

RF	NOME	CLASSE E PADRAO	A PARTIR DE
2118	LUCIANA MINIOLI SARACHO	de C12 para C13	13/07/2012
2489	MIGUEL ANGELO MARQUES	de C12 para C13	30/07/2012
2919	RONALDO KANASHIRO	de B9 para B10	02/07/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2570	SORAIA DE ALMEIDA	de C11 para C12	10/07/2012
2572	MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO	de C11 para C12	13/07/2012
2574	TATIANI DE CASTRO L.M.MENDES	de C11 para C12	17/07/2012
2918	PAULO MARTINEZ BORJA	de B10 para C11	25/06/2012
3048	PAULO VILELA DE MELO	de B9 para B10	14/07/2012
3050	NIDOVAL DUARTE SANTOS	de B9 para B10	12/07/2012
3053	RITA MAURIZ RASTOLDO	de B9 para B10	07/07/2012
3054	SUELI APARECIDA MATHIAS	de B9 para B10	28/07/2012
3057	MARIA ALICE LEIS	de B9 para B10	21/07/2012
3058	NARA LUCIA AOKI ALVES	de B9 para B10	21/07/2012
3061	NATHALIA ALVES POSSENTI	de B9 para B10	28/07/2012
3062	JURANIA COSTA CAVALCANTE	de B9 para B10	28/07/2012
3063	EVERTON EUDES DA SILVA	de B9 para B10	28/07/2012
3117	GILBERTO M. DOS SANTOS DIAS	de B7 para B8	07/01/2012
3190	MARIANA ZAPPELLA R. DE ANDRADE	de B7 para B8	07/04/2012
3212	MARIANE ICHIMURA	de B7 para B8	06/07/2012
3214	DENISE MARIA SOUZA JOÃO	de B7 para B8	11/07/2012
3215	ALBERTO DE SOUZA GALVÃO	de B7 para B8	06/07/2012
3217	MARCELO HENRIQUE ZANATO	de B7 para B8	07/07/2012
3218	MARCIA KAZUE CHUJO	de B7 para B8	06/07/2012
3220	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE	de B7 para B8	11/07/2012
3223	ANA PAULA RIBEIRO	de B7 para B8	25/07/2012
3224	CLAUDIA MARICI DELICIO	de B7 para B8	18/07/2012
3225	GLAUCO CANZIAN	de B7 para B8	13/07/2012
3226	JULIO CESAR SOARES	de B7 para B8	15/07/2012
3227	LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA	de B7 para B8	18/07/2012
3375	ADRIANA ARMOND DE CARVALHO	de A4 para A5	30/06/2012

3381	JOÃO PAULO MARTINS RAMADA	de A4 para A5	30/06/2012
3394	ALCIONE BENEDITA DE LIMA	de A4 para A5	07/07/2012
3395	THALYNE FABIOLA M. PEREIRA	de A4 para A5	16/07/2012
3397	VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL	de A4 para A5	07/07/2012
3398	LUIZ ROSALVO COSTA	de A4 para A5	07/07/2012
3402	RACHEL OMOTO GABRIEL	de A4 para A5	28/07/2012
3408	WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS	de A4 para A5	21/07/2012
3410	EVERTON ALEXANDRE VIEIRA	de A4 para A5	21/07/2012
3412	VANESSA FERREIRA PINHEIRO	de A4 para A5	21/07/2012
3413	ADEMAR MARCOLINO FILHO	de A4 para A5	21/07/2012
3415	LEANDRO ALVES SOUZA	de A4 para A5	21/07/2012
3421	SYLVIA REGINA A. MISSAGIA	de A4 para A5	28/07/2012
3576	SALMA R. ALI Z. REVI PIEROBON	de A2 para A3	22/03/2012
3596	CLAUDIA ELIANA AGUENA	de A2 para A3	05/07/2012
3598	PRISCILA ACKERMAN	de A2 para A3	12/07/2012
3599	PRISCILA FERNANDES MINSONI	de A2 para A3	19/07/2012
3600	MATHEUS HENRIQUE DE P. CARVALHO	de A2 para A3	19/07/2012
3601	GABRIEL MUNIZ QUEIROZ	de A2 para A3	19/07/2012
3603	CHRISTIANE MARIA A. M. DO BARREIRO	de A2 para A3	19/07/2012
3671	JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY	de A1 para A2	01/08/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3533	ROMULO SAKSIDA B. DE SOUZA	de A3 para A4	22/07/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADOR:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
-----------	-------------	------------------------	--------------------

3323	CRISTIANO WILSON CRUGE	de C13 para C14	17/07/2012
3327	OLGA DE SOUZA	de C13 para C14	17/07/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	de C11 para C12	22/07/2012
2883	JORGE FERNANDO F. DOS SANTOS	de B10 para C11	06/06/2012
2924	ANTONIO MINADEO	de B10 para C11	16/07/2012
2925	HILTON CESAR CAMPOS ARAGÃO	de B10 para C11	19/07/2012
2927	JOÃO MARCELO PALAZZO	de B10 para C11	16/07/2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ROSANA MORAES ZONARO
 Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 105/2012 - SUDM/NUAV/DF

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília, e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De A1 para A2

23.12.2011	6714	ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES
09.05.2012	6843	EDSON FERNANDO PEREIRA
09.05.2012	6846	ALEXANDRE DE PAIVA
15.06.2012	6895	MAURÍCIO LUZ ERNESTO COELHO
29.06.2012	6897	ROBSON SANTOS SILVA
15.06.2012	6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA
13.07.2012	6937	JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO
13.07.2012	6939	MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA
13.07.2012	6940	MEIRE GUIMARÃES CARLOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De A1 para A2

03.12.2011	6699	VANESSA I. SANCHES MIRANDA TAVARES
------------	------	------------------------------------

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESP. PSICOLOGIA

Vigência	RF	Nome
-----------------	-----------	-------------

De A2 para A3

05.07.2012	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
------------	------	----------------------------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência	RF	Nome
-----------------	-----------	-------------

De A1 para A2

23.04.2011	6555	YARA NORONHA DA COSTA
01.12.2011	6652	TANIA CRISTINA VARGAS QUERINO
03.12.2011	6676	MARIENE DURÃES DE SOUSA MOURA
03.12.2011	6678	PAULO ROBERTO ALVES
09.05.2012	6839	HUMBERTO BAZANI DE FARIA
08.06.2012	6870	HAROLDO MITSUHIKO UTIDA
08.06.2012	6873	PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA
08.06.2012	6878	IVANA THAIS DORNE E SILVA
08.06.2012	6879	EDINALDO INACIO DE ALENCAR
15.06.2012	6915	MARCIO RODRIGO GALHARDO
13.07.2012	6933	ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO
13.07.2012	6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO
13.07.2012	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
13.07.2012	6943	JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS
13.07.2012	6946	JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA
13.07.2012	6947	SANDRA MIRANDA E SILVA
18.07.2012	6951	DÉBORA REGINA VIEIRA

18.07.2012	6953	TABATA SHIALMEY WANG
18.07.2012	6955	LUCIANA BORGES LEITE DO CANTO
18.07.2012	6956	ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA
18.07.2012	6957	DENISE CRISTINA MANTOVANI CERA
18.07.2012	6958	ELON BITTENCOURT DOS SANTOS
18.07.2012	6959	TANIA ROCHA DE MORAIS
18.07.2012	6961	DANIELA NISHIYAMA
18.07.2012	6962	DANIELLA FERNANDES VINHOLY
18.07.2012	6963	ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI
18.07.2012	6964	LETICIA HARUMI YONAMINE
18.07.2012	6965	ROSANA POLONIO
18.07.2012	6967	CRISLENI PEREIRA RIBEIRO

De A2 para A3

23.04.2012	6555	YARA NORONHA DA COSTA
18.06.2012	6567	ELAINE OLIVEIRA DA MATA
18.06.2012	6572	LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES
05.07.2012	6578	FLAVIO ROGERIO FERREIRA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 20 de agosto de 2012.

MARISA VASCONCELOS
Juíza Federal Diretora do Foro em exercício

PORTARIA Nº 106/2012-SUDM/NUAV/DF

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro

de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no Estágio Probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - EXECUÇÃO DE MANDADOS

De A3 para A4

Vigência RF Nome

20.07.2012 6437 BELINI HENRIQUE MARTINS

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

De A3 para A4

Vigência RF Nome

30.04.2012 6354 KATIANE MARGIOTTI SOARES

27.07.2012 6455 HELOISA DOS SANTOS REIS

27.07.2012 6457 NELI GOMES

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 20 de agosto de 2012.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal Diretora do Foro em exercício

PORTARIA Nº 107/2012 - SUDM/NUAV/DF

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no PROGED - Processo de Gestão de Desempenho dos Servidores da Justiça Federal, à servidora **ELAINE SANTOS PAES**, RF 3823, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **de C14 para C 15**, a partir de **22/10/2008**.

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 20 de agosto de 2012.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

PORTARIA Nº 108/2012 - SUDM/NUAV/DF

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 4º, item I, alínea “r” da Resolução 444 de 09 de junho de 2005 do Conselho da Justiça Federal, e, Considerando o disposto no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei n.º 8112, de 11 de Dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, aprovados pelo SIADES - SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA JUSTIÇA FEDERAL:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

MARCELO DE SOUZA MELO RF 6463

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - EXECUÇÃO DE MANDADOS

STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO RF 6494

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

KATIANE MARGIOTTI SOARES RF 6354

NELI GOMES RF 6457

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2012

MARISA VASCONCELOS
Juíza Federal Diretora do Foro em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório abaixo relacionado: Pregão Eletrônico nº 063/2012 - RP adjudicado às empresas: Artesana Divisórias e Forros Ltda. para os lotes 1 e 2; e Pisotron Indústria e Comércio de Carpetes Ltda. EPP para o lote 3.

São Paulo, 23 de agosto de 2012.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 138/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSE ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4

ASSISTENTE, CPF 045.111.138-90, no valor de R\$447,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 139/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDGAR RIBEIRO DA GAMA, FÓRUM DE TUPÃ, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 881.542.118-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO -

PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de agosto de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de função comissionada/cargo em comissão, por exercícios findos, no processo abaixo:

Nº 6899/12-SUCA/NUAF - REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS E OUTROS

São Paulo, 15 de agosto de 2012.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 04046/2012 - NUAf - Informação nº 132/2012-SUFN
INTERESSADO: JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO - RF 7219
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 21/08/2012.

PROCESSO Nº 06830/2012 - NUAf
INTERESSADO: GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA - RF 7250
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 21/08/2012.

PROCESSO Nº 06831/2012 - NUAf
INTERESSADO: JOSE AUGUSTO LODETI - RF 7248
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 21/08/2012.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA Nº. 24/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - EXCLUIR, por motivo de licença saúde, a fruição de 02 dias de férias do servidor JOAO RODRIGUES LOURENCO, RF. 2302, aposentado, de 10/07 a 11/07/2011, exercício 2011.

II - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF. 1917, lotado na Subsecretaria Judiciária, de 27/08 a 05/09/2012 (10 dias) para 02/10 a 11/10/2012 (10 dias), exercício 2012.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 24/08/2012 14/39

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANNA CAROLINA FINAGEIV PEIXOTO, RF. 7137, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 01/09 a 30/09/2013 (30 dias) para 19/09 a 28/09/2012 (10 dias) e 02/09 a 21/09/2013 (20 dias), exercício 2012.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF. 4503, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 20/08 a 06/09/2012 (18 dias) para 03/12 a 20/12/2012 (18 dias), exercício 2011.

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF. 4503, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 22/11 a 21/12/2012 (30 dias) para 01/04 a 10/04/2013 (10 dias), 29/07 a 07/08/2013 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2013 (10 dias), exercício 2012.

VI - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF. 5906, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 09/12 a 19/12/2012 (11 dias) para 28/01 a 07/02/2013 (11 dias), exercício 2012.

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 11 dias de férias do servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF. 992, lotado no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 13/08 a 23/08/2012 para 15/10 a 25/10/2012, exercício 2012.

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ERICK DA COSTA LIMA, RF. 6866, lotado na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 10/07 a 27/07/2012 (18 dias) e 01/04 a 12/04/2013 (12 dias) para 20/08 a 18/09/2012 (30 dias), exercício 2012.

IX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF. 5620, lotada no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 10/09 a 21/09/2012 (12 dias) para 19/11 a 30/11/2012 (12 dias), exercício 2012.

X - ALTERAR a fruição de 07 dias de férias da servidora ROSINEI SILVA, RF. 6060, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 24/09 a 30/09/2012 para 10/09 a 16/09/2012, exercício 2012.

XI - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ROSINEI SILVA, RF. 6060, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 01/10 a 10/10/2012 (10 dias) para 17/09 a 26/09/2012 (10 dias), exercício 2012.

XII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF. 3808, lotada no Núcleo de Saúde, de 20/08 a 29/08/2012 (10 dias) para 17/09 a 26/09/2012 (10 dias), exercício 2012.

XIII - ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF. 2457, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 05/11 a 14/11/2012 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2012 (10 dias), exercício 2012.

XIV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF. 5478, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 07/01 a 16/01/2013 (10 dias) para 28/01 a 06/02/2013 (10 dias), exercício 2012.

XV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF. 6941, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 01/10 a 20/10/2012 (20 dias) para 18/02 a 09/03/2013 (20 dias), exercício 2012.

XVI - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF. 5661, lotada no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 16/07 a 30/07/2012 (15 dias) para 15/10 a 29/10/2012 (15 dias), exercício 2012.

XVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SALETE PEREIRA

SANTANA, RF. 4091, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 05/11 a 14/11/2012 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2013 (10 dias), exercício 2012.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2012

A DOUTORA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

- 1) CONSIDERANDO que a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3791, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em licença médica de 12/08 a 17/08/2012,
- 2) CONSIDERANDO que a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3791, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou os dias trabalhados em recesso em 02/04 e 03/04/2012,
- 3) CONSIDERANDO que a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3791, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias de 01/10 a 11/10/2012,
- 4) CONSIDERANDO que a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, RF 3767, Supervisora de Procedimentos Ordinários, compensou os dias trabalhados em recesso em 19/04 e 20/04/2012,
- 5) CONSIDERANDO que a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, RF 3767, Supervisora de Procedimentos Ordinários, estará em férias de 15/10 a 31/10/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-las, respectivamente:

- 1) TELMA NOBUE MIZUMO - RF 7256
- 2) CARLOS ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO - RF 6390
- 3) CARLOS ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO - RF 6390
- 4) DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970
- 5) DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2012.

MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
JUÍZA FEDERAL

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 21/2012

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, DA 8.ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço do servidor **ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610**, desta 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, resolve **RETIFICAR** a escala de férias desse servidor, referente ao período de fruição 2011/2012, para este fim:

De:

1ª Parcela: de 01 a 11.10.2012

2ª Parcela: 01 a 19.4.2012

Para:

1ª Parcela: **22 a 31.10.2012**

2ª Parcela: **1 a 10.4.2013**

3ª Parcela: **3 a 12.6.2013**

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.

CLÉCIO BRASCHI
JUIZ FEDERAL

PORTARIA N.º 22, de 22 de agosto de 2012

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI** DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 391, de 23 de julho de 2010, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, fixa o horário de expediente externo da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, incluindo as áreas administrativas e judiciais, a partir de 16 de agosto de 2010, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e prevê a organização de turnos dos servidores sem mudança da jornada de trabalho prevista na legislação;

CONSIDERANDO que o artigo 1.º da Resolução n.º 88, de 8 de setembro de 2009, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que “A jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário é de 8 horas diárias e 40 horas semanais, salvo se houver legislação local ou especial disciplinando a matéria de modo diverso, facultada a fixação de 7 horas ininterruptas”;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 427, de 15 de junho de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, fixa a jornada de trabalho de todos os servidores das Seções Judiciária do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul em 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, faculta a realização de um único turno de jornada ininterrupta de 7 (sete) horas, mediante autorização do superior imediato, e estabelece que

o ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço e pode ser convocado ou permanecer no trabalho, em horário excedente ou em dia que não haja expediente, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os servidores em todos os turnos de trabalho em número razoável que permita a manutenção do atendimento do público com qualidade uniforme durante todo o horário de expediente.

CONSIDERANDO que as opções dos turnos de trabalho manifestadas pelos próprios servidores, observada a jornada prevista na legislação e o horário de expediente estabelecido nos atos normativos acima referidos, não comprometem a manutenção uniforme do atendimento durante todo o horário de expediente,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Fixar os seguintes turnos de trabalho:

- i) das 9:00 às 17:00 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço;
- ii) das 9:00 às 16:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço;
- iii) das 11:00 às 19:00 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço;
- iv) das 12:00 às 19:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço; e
- v) das 10:30 às 18:30 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço.

Artigo 2.º. Designar estes servidores para o turno das 9:00 às 17:00 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço, conforme opção por eles manifestada:

- i) Andrea Maria Fernandes Forster, registro funcional 7221, ocupante do cargo de analista judiciário;
- ii) Fábio Ribeiro Salgado, registro funcional 3655, ocupante do cargo de analista judiciário;
- iii) Juliana de Almeida Noronha, registro funcional 7294, ocupante do cargo de analista judiciário; e
- iv) Ana Carolina Salles Forcacin, registro funcional 7254, ocupante do cargo de analista judiciário.

Artigo 3.º. Designar estes servidores para turno das 9:00 às 16:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço, conforme opção por eles manifestada:

- i) Marly Satomi Moryama, registro funcional 4619, ocupante do cargo de técnico judiciário; e
- ii) Nanci Yamashita Rocha, registro funcional 7205, ocupante do cargo de técnico judiciário.

Artigo 4.º. Designar estes servidores para o turno das 11:00 às 19:00 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço, conforme opção por eles manifestada:

- i) Claudia Cerantola, registro funcional 2645, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- ii) Eliana Harue Ozaki, registro funcional 5597, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- iii) Elison Henrique Guilherme, registro funcional 6610, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- iv) José Elias Cavalcante, registro funcional 525, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- v) Leonardo Krauskopf Sampaio, registro funcional 7181, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- vi) Mônica Negrão Fontanezi, registro funcional 6574, ocupante do cargo de técnico judiciário; e
- vii) Rodrigo Ribeiro Pinho da Silva, registro funcional 6211, ocupante do cargo de analista judiciário.

Artigo 5.º. Designar a servidora Daniela Pirani Esbizera, registro funcional 7177, ocupante do cargo de técnico judiciário, para o turno das 10:30 às 18:30 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço, conforme opção por ela manifestada, para frequentar curso de qualificação profissional por ela custeado.

Artigo 6.º. Designar o servidor Wagner Fonseca Paulino, registro funcional 6506, ocupante do cargo de técnico judiciário, para o turno das 12:00 às 19:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço, conforme opção por ele manifestada.

Artigo 7.º. No livro de ponto dos servidores que cumprirem a jornada ininterrupta de 7 (sete) horas será anotada esta observação: “jornada de trabalho de 7 horas ininterruptas, nos termos do artigo 1.º da Resolução n.º 88, de 8 de setembro de 2009, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 1º, § 2º, da Resolução n.º 427, de 15 de junho de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região”.

Artigo 8.º. Nas ausências do Diretor de Secretaria, o servidor que for indicado para substituí-lo nessa função ficará automaticamente designado, sem necessidade de nenhum outro ato, para o turno das 11:00 horas às 19:00 horas, com interrupção de 1 (uma) hora para almoço.

Artigo 9.º. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço. Eventuais convocações para horários extraordinários não induzirão pagamento de verbas extras.

Artigo 10. Esta Portaria não compreende os horários de expediente nos dias de plantão judiciário.

Artigo 11. Fica revogada a Portaria n.º 12/2012, deste juízo.

Artigo 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2012.

CLÉCIO BRASCHI
JUIZ FEDERAL

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 12/2012

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o gozo de licença médica pela Diretora de Secretaria em exercício, **Juliana Reis Caliolo, RF 3844**, no período de 15 a 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituí-la em referido período a servidora **MAIRA PAULA LIMA MUNARI, RF 3770**.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 21 de agosto de 2012.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 13/2012

O Doutor **WILSON ZAUHY FILHO**, Juiz Federal da 13ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a Diretora de Secretaria, **CARLA MARIA BOSI FERRAZ, RF 1160**, encontra-se no gozo de licença médica no período de 20 a 29 de agosto de 2012:

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituí-la, no período de 20 a 26 de agosto de 2012, a servidora **JULIANA REIS CALIOLO - RF 3844**, e, no período de 27 a 29 de agosto de 2012, a servidora **KATIA NAKAGOME SUZUKI - RF 3910**.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 21 de agosto de 2012.

WILSON ZAUHY FILHO

Juiz Federal

25ª VARA CÍVEL

Considerando o lapso temporal transcorrido desde a carga dos autos, nos termos dos artigos 40, II do Código de Processo Civil e 34, XXII, do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil, fica o procurador **SAMIR CARAM, OAB/SP 225.107**, intimado a devolver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os autos do processo nº 0017063-37.2009.403.6100, movido por Djalma Fischetti Fernandes em face de União Federal, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e conseqüente ofício à Ordem dos Advogados do

Brasil.

4ª VARA CRIMINAL

P O R T A R I A N°36/2012

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o **PLANTÃO** desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2012,

RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 25/08/2012

LUCIANA BARBIERI - RF 5641
MICHELE CRISTINA MOÇO - RF 7153
ELIZABETH V. DE SOUZA DOS SANTOS -RF. 1186

DIA 26/08/2012

HELOISA CRISTINA P. S. RIMOLA - RF 3392
ANGÉLICA REGINA CONDI - RF. 5648
HELEN DE CARVALHO SILVA - RF. 7090

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 037/2012
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte a PORTARIA N° 020/2012, de 14/05/2012, desta Diretoria, em relação ao servidor

ALEXANDRE SILVA SANTOS, Analista Judiciário, RF 7061, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, referente à 2ª parcela de férias do exercício 2012, anteriormente marcada para 15/10/2012 a 29/10/2012 para ser usufruída de 27/09/2012 a 11/10/2012.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bauru, 17 de agosto de 2012.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

7ª VARA DE CAMPINAS

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS

Portaria 22, de 21 de agosto de 2012

Retifica a Portaria nº 21 de 27/07/2012 e designa servidor para exercer função comissionada, em substituição. O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor ANTONIO EDERALDO SANTANA JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7121 foi designado para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos - FC-05 em virtude da licença-paternidade do servidor Bruno Bento Neto, Técnico Judiciário, RF 4945, no período de 22/07/2012 a 26/07/2012;

Considerando que referido servidor se encontrava em gozo de férias no período de 16/07/2012 a 25/07/2012;
RESOLVE,

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 21/2012, passando a constar:

Art. 2º Designar a servidora TATIANA MOLINER VELASCO, Analista Judiciária, RF 4857, para exercer, em substituição, a função comissionada, no período de 22/07/2012 a 25/07/2012;

Art. 3º Designar o servidor ANTONIO EDERALDO SANTANA JUNIOR, RF 7121, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada, no dia 26/07/2012;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS

Portaria 23, de 21 de agosto de 2012

Altera período de férias da servidora Carla Déa Giusti Mondini

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o teor da Portaria nº 09/2012 que designou as férias da servidora Carla Déa Giusti Mondini, Analista Judiciário, RF 4634, desta Sétima Vara Federal de Campinas;

Considerando a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o período de férias de referida servidora, anteriormente marcadas de 22/08/2012 a 31/08/2012 (2ª parcela), para o período de 27/08/2012 a 05/09/2012 (2ª parcela);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS

Portaria 24, de 22 de agosto de 2012

Designa servidor para exercer função comissionada, em substituição.

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando que a servidora CARLA DÉA GIUSTI MONDINI, Analista Judiciário, RF 4634, designou férias para o período de 27/08/2012 a 05/09/2012;

Considerando que a referida servidora exerce a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-05;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS, RF 4984, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada, no período acima indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP.

PORTARIA Nº 11/2012

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª FRANCA, como segue:

998 JOAQUIM INACIO FILHO

1a.Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013

2a.Parcela: 22/07/2013 a 31/07/2013

3a.Parcela: 14/10/2013 a 23/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2715 ELENICE POLIZEL BOTELHO

1a.Parcela: 16/01/2013 a 25/01/2013

2a.Parcela: 26/06/2013 a 05/07/2013

3a.Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3282 NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES
1a.Parcela: 07/01/2013 a 18/01/2013
2a.Parcela: 22/07/2013 a 08/08/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3303 MAURICIO DE SOUZA LEAO
1a.Parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013
2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013
3a.Parcela: 10/12/2013 a 19/12/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3363 MARIA HELENA DE FREITAS
1a Parcela: 08/11/2012 a 07/12/2012
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3510 ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA
1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013
2a.Parcela: 07/08/2013 a 16/08/2013
3a.Parcela: 21/10/2013 a 30/10/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3547 ALEXANDRE FERREIRA
1a.Parcela: 01/04/2013 a 11/04/2013
2a.Parcela: 09/09/2013 a 27/09/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3589 MAURO SERGIO GARCIA PEREIRA
1a.Parcela: 15/07/2013 a 26/07/2013
2a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3760 PAULO ROBERTO SIMOES
1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013
2a.Parcela: 30/09/2013 a 19/10/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3818 WANDERLEI DE MOURA MELO
1a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013
2a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013
3a.Parcela: 22/07/2013 a 31/07/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3903 MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES
1a.Parcela: 30/01/2013 a 08/02/2013
2a.Parcela: 12/08/2013 a 21/08/2013
3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4035 ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO
1a.Parcela: 21/01/2013 a 30/01/2013
2a.Parcela: 26/06/2013 a 05/07/2013
3a.Parcela: 10/12/2013 a 19/12/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5418 JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO
1a.Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013
2a.Parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013
3a.Parcela: 21/10/2013 a 30/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
FRANCA, 22 de agosto de 2012.

DANIELA MIRANDA BENETTI
Juiz(a) Federal

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 13, de 20 de agosto de 2012.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das férias dos servidores desta Vara, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a segunda parcela de férias do exercício “2012” do servidor Rodrigo Barcellos Motta, registro funcional 3679, designada para o período de 22 a 31/08/2012, **para gozo no período de 05 a 14/11/2012.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA Nº 016/2012-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO ostermos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO odisposto noArt. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

01/09 a 07/09/2012 3ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
08/09 e 09/09/20124ªCristiane Farias Rodrigues dos Santos
10/09 a 14/09/20124ªRosana Campos Pagano
15/09 a 21/09/2012 1ªJoão Carlos Cabrelon de Oliveira
22/09 a 28/09/2012 2ªMiguel Florestano Neto
29/09 a 05/10/2012 3ªLeonardo José Correa Guarda
06/10 a 12/10/2012 4ªDaniela Paulovich de Lima
13/10 e 14/10/2012 1ªDaniela Paulovich de Lima
15/10 a 19/10/2012 1ªOsias Alves Penha
20/10 a 26/10/2012 2ªCristiane Farias Rodrigues dos Santos
27/10 a 02/11/20123ªJoão Carlos Cabrelon de Oliveira
03/11 e 04/11/2012 4ªJoão Carlos Cabrelon de Oliveira
05/11 a 09/11/2012 4ª Daniela Paulovich de Lima
10/11 a 16/11/20121ªMiguel Florestano Neto
17/11 e 18/11/20122ªMiguel Florestano Neto
19/11 a 23/11/20122ªRosana Campos Pagano
24/11 a 30/11/20123ªMiguel Florestano Neto
01/12 a 07/12/20124ªOsias Alves Penha
08/12 a 14/12/20121ªRosana Campos Pagano
15/12 a 19/12/20122ªMiguel Florestano Neto

II - ESTABELEECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ(A)

Setembro/2012Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Outurbro/2012 Daniela Paulovich de Lima
Novembro/2012Rosana Campos Pagano
Dezembro/2012Miguel Florestano Neto

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.
Piracicaba, 16 de agosto de 2012.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

1ª VARA DE PIRACICABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
PORTARIA Nº 20/2012

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº16/2011 e a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor EVARISTO RIELLO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 2179, de 15 a 24/10/2012 para 10 a 19/09/2012 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Piracicaba, 21 de agosto de 2012.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal
de _____ Edição: _____
Ass. _____

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16/2012

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A ESCALA DE FÉRIAS das servidoras lotadas na 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA abaixo relacionadas, com as conseqüentes alterações dos períodos anteriormente deferidos, tendo em vista a necessidade de serviço:

5545 - FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO - **EXERCÍCIO 2012**

2ª Parcela:

alterar de: 10/09/2012 a 28/09/2012

para:03/12/2012 a 21/12/2012

6828 - MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES - **EXERCÍCIO 2012**

2ª Parcela:

alterar de: 17/11/2012 a 30/11/2012

para:21/11/2012 a 04/12/2012

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 22 de agosto de 2012.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 17/2012

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A ESCALA DE FÉRIAS da servidora lotada na 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA abaixo relacionada, com a conseqüente alteração do período anteriormente deferido, tendo em vista a necessidade de serviço:

5872- KÁTIA SIMONE DOS SANTOS - **EXERCÍCIO 2012**

2ª Parcela:

alterar de: 10/09/2012 a 27/09/2012

para:02/12/2012 a 19/12/2012

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 22 de agosto de 2012.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº. 12/2012

O Doutor Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Meritíssimo Juiz federal da Terceira vara de Presidente Prudente, Décima Segunda subseção judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que compete ao Juiz de Primeiro Grau o controle da regularidade do serviço judiciário e da administração da justiça em sua Secretaria, zelando pela rápida solução do litígio,
Considerando a necessidade de rever a Portaria 4/2009, deste juízo, que trata das perícias médicas,
Considerando que o INSS reformulou seus quesitos, conforme ofício depositado em secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º: Deverão ser respondidos pelo perito judicial, além daqueles arrolados pela parte autora, os quesitos constantes dos anexos: **Quesitos do Juízo** (Anexo I - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez; Anexo II - benefício assistencial); **Quesitos do INSS** (Anexo III - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez).

Art. 2: Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 4/2009 e outras disposições em contrário.

Art. 3: Cópia desta Portaria será encaminhada aos peritos nomeados e à Procuradoria do INSS.

Presidente Prudente, 22 de Agosto de 2012

Fladimir Jerônimo Belinati Martins

Juiz Federal

Anexo I - quesitos do juízo nas perícias médicas de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual? Há correlação entre a doença e a atividade laboral do periciando, ou seja, é possível afirmar que se trata

de doença profissional ou do trabalho?

4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa.
10. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
11. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
12. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
13. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
14. Sendo o periciando portador de seqüelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.
15. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
16. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
17. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?
18. Quais laudos, exames ou documentos o senhor perito examinou para responder às questões anteriores?

19. O periciando, no momento da perícia, mostra capaz para os atos da vida civil, apresentando pleno discernimento de suas atitudes e consequência?

Anexo II - quesitos do juízo nas perícias médicas de benefício assistencial

1. O periciando é portador de deficiência física, ou seja, possui alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física?
2. O periciando possui deficiência auditiva, ou seja, teve perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz?
3. O periciando possui deficiência visual, consubstanciada em cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor de 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em baixa visão, que significa acuidade visual entre 03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou na ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores?
4. O periciando possui deficiência mental, isto é, seu funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho)?
5. O periciando está por qualquer outro motivo, com alguma limitação física, sensorial (visual ou auditiva) ou mental, que lhe acarreta redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora, percepção ou entendimento? Se positivo, favor explicar.
6. O periciando é portador de doença incapacitante?
7. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
8. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
9. Admitindo-se que o autor seja portador de doença ou lesão diagnosticada, indaga-se:
 - 9.1. Essa moléstia o incapacita para o trabalho?
 - 9.2. Essa moléstia o incapacita para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
10. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial?
11. Qual a data do início da deficiência ou doença? Justifique.
12. Qual a data do início da incapacidade? Justifique.
13. É possível controlar ou mesmo curar a doença mediante tratamento atualmente disponível de forma gratuita?
14. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?
15. Quais laudos, exames ou documentos o senhor perito examinou para responder às questões anteriores?

Anexo III - quesitos do INSS nas perícias médicas de Auxílio-doença e Aposentadoria por invalidez

1. Qual o documento com foto apresentado para identificação do segurado?
2. Em exames complementares, foi constatada a afecção/doença alegada pela parte autora na petição inicial? qual?
3. Em exame físico, foi confirmada a afecção/doença alegada pela parte autora na petição inicial?
4. Qual a data provável de início da doença/afecção que acometeu a parte autora?
5. O que fundamenta a fixação de tal data?
6. A(s) doença(s), caso diagnosticada(s), é(são) temporária(s) ou permanente(s)?
(sabendo-se que permanente é a doença com prognóstico negativo quanto à cura, e temporária é a doença com prognóstico positivo quanto à cura)
7. É possível afirmar que se trata de quadro relacionado a:
 - A) doença profissional (típica da profissão exercida pelo segurado);
 - B) doença do trabalho;
 - C) doença não relacionada com o trabalho;
8. Qual a função laborativa que a parte autora exercia?
(favor descrever em detalhes a função laboral exercida pelo segurado)
9. Quais as exigências fisiológicas e funcionais necessárias para o desempenho da atividade laborativa habitual da parte autora?
10. Qual o grau de escolaridade informado pela parte autora?
11. A parte autora possui formação em nível superior ou técnico? qual?
12. Os sintomas relatados pela parte autora, na ocasião da perícia, são compatíveis, ou seja, são proporcionais e guardam relação com o resultado dos exames complementares e com os exames físicos realizados?
13. Os sintomas relatados pela parte autora, na ocasião da perícia, são compatíveis, ou seja, são proporcionais e guardam relação com o período que parte autora se encontra sem laborar?
14. A doença/afecção, se constatada, incapacita o periciando para o trabalho na data da perícia?
15. Em que consiste esta incapacidade e quais os elementos objetivos ao exame pericial?

- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
16. A doença/afecção constatada sempre causa redução persistente da capacidade fisiológico-funcional no indivíduo, ou pode estar controlada, isto é, assintomática?
- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
17. Qual a data do início da incapacidade laborativa? justifique a sua fixação.
- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
18. Sabendo-se que incapacidade parcial é resultado da simples redução da capacidade laborativa, estando preservada certa capacidade residual, pergunta-se: a incapacidade do periciando é total ou parcial?
- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
19. Sabendo-se que absoluta é a incapacidade para qualquer atividade que garanta a subsistência da parte autora, ou seja, incapacidade omniprofissional, pergunta-se: a incapacidade da parte autora, caso constatada, é absoluta ou existe apenas para a sua atividade habitual?
- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
20. Se a incapacidade existe apenas para a atividade habitual, que tipo de atividades profissionais podem ser executadas, mesmo na vigência da incapacidade fisiológico-funcional imposta pela doença/afecção constatada?
- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
21. Analisando o grau de escolaridade, a idade, as restrições laborais, a região que nos encontramos, sua situação trabalhista (empregado ou desempregado), seria no seu ponto de vista viável a submissão da parte autora um processo de reabilitação profissional nos termos da lei 8.213/91?
22. No caso de o senhor perito considerar viável a inserção da parte autora no programa de reabilitação profissional, favor sugerir algumas profissões/ocupações que o segurado poderia vir a exercer.
23. Sabendo-se que definitiva é a incapacidade laboral irreversível, pergunta-se: a incapacidade da parte autora, caso constatada, é temporária ou definitiva?
- (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 42/2012
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64/2005, de 28 de abril de 2005, arts. 459 a 464 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário semanal no mês de Agosto de 2012 para o Fórum de Santos, como segue:

Escala para plantão

Período		VARA	JUIZ(A)
Das 19h de:	Até as 9h de:		
24/08	31/08	2ªSts	Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 20 de agosto de 2012.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal
Diretora da 4ª Subseção - Santos

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA N. 32/2012

O DOUTOR MARCELO SOUZA AGUIAR, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de **AGOSTO DE 2012:**

25/08/2012 (sábado):

ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciário - RF 4678

MARIA ISABEL EL MAERRAWI

Analista Judiciário - RF 6429

26/08/2012 (domingo):

ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciário - RF 4678

ANA LILIAN DE AQUINO JARRETTA

Técnico Judiciário - RF 1175

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Santos, em 21 de agosto de 2012.

MARCELO SOUZA AGUIAR
Juiz Federal

PORTARIA Nº 33/2012

O DOUTOR MARCELO SOUZA AGUIAR, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a designação da servidora **ANA LILIAN DE AQUINO JARRETA** (Técnico Judiciário, RF 1175), para substituição da servidora **ELIANE FERREIRA COELHO** (Analista Judiciário, RF 5113), Oficial de Gabinete, bem como o afastamento da primeira nos dias 12/07 a 13/07/2012 e 17/07 a 18/07/12 em razão de licença-saúde,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA 28/2012, publicada em 16/07/2012 para **designar** a servidora **ANA LILIAN DE AQUINO JARRETA** (Técnico Judiciário, RF 1175), dos quadros da Justiça Federal de 1ª Instância, lotada nesta 2ª Vara Federal de Santos, para substituir a servidora **ELIANE FERREIRA COELHO** (Analista Judiciário, RF 5113), Oficial de Gabinete, para constar sua substituição como segue: **onde se lê “...10/07/2012 a 20/07/2012...”**, leia-se **“...10/07 a 11/07/2012, de 14/07 a 16/07/2012, de 19/07 a 20/07/2012...”**.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE

Santos, em 23/08/2012.

Marcelo Souza Aguiar
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA 20/2012

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 26/2011, referente à servidora **Fabiana Grassi Beneton**, RF 6042, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 10/09/2013 a 27/09/2013 (18 dias) para 01/07/2013 a 18/07/2013 (18 dias), exercício de 2012.

CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIANº31/2012

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, Diretora da Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando correio eletrônico recebido da Administração, dando conta do período equivocado, constante na Portaria nº 28/2012.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a 2ª parcela de férias, pela necessidade de serviço, da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6.065, de 16/07 a 25/07/2012 para 17/07 a 26/07/2012.

II - **RETIFICAR** os itens I e II, da Portaria 28/2012 para que passe a constar:

*“I - **INTERROMPER** as férias da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6.065, à partir do dia de 18 de julho de 2012, ficando o saldo remanescente de 9 (nove) dias para o período de 29/07 a 06/08/2012”.*

*“II - **DESIGNAR** a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF n. 6.065, para substituir o servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 1.024, no período de 10 a 16 e no dia 18 de julho de 2012”.*

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Mogi das Cruzes, 20 de agosto de 2012.

ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal diretora da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 47/2012

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, publicada em 13/03/2008.

RESOLVE:

Designar, em substituição o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7339, para

exercer as atividades atribuídas à Função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 16/08/2012 até a publicação de sua nomeação para a referida Função Comissionada.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAF - Núcleo de Administração Funcional.

PORTARIA Nº 48/2012

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, publicada em 13/03/2008.

RESOLVE:

Designar, em substituição a servidora THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6813, para exercer as atividades atribuídas à Função comissionada de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) no período de 16/08/2012 até a publicação de sua nomeação para a referida Função Comissionada.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAF - Núcleo de Administração Funcional.

PORTARIA Nº 46/2012

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO, técnico judiciário, RF 5070, nomeada Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Jundiaí.

RESOLVE:

INCLUIR a referida servidora na Portaria 03/2011, referente à Escala Geral de Férias para o ano de 2012, desta 1ª Vara Federal de Jundiaí, anteriormente marcadas para os períodos de 10/09/2012 a 17/09/2012 e 15/10/2012 a 01/11/2012, para constar conforme segue:

5070 - WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO

1º Período: 15/10/2012 a 22/10/2012

2º Período: 30/11/2012 a 17/12/2012

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAF - Núcleo de Administração Funcional.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2012 - RP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 27/2012-RP, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Abertura: 11/9/12, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326-9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 35/2012-JF01

O DOUTOR RONALDO JOSÉ DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **VANIA GOYA MIYASSATO, Técnico Judiciário, RF 3729**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos(FC-5), estará de férias no período **de 28-08-2012 a 06-09-2012**, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2011/2012,

CONSIDERANDO, ainda, que compensará nos dias **27-08-2012 e 10-09-2012**, dias trabalhados no plantão judiciário, conforme Portaria nº 28/2012-JF01 de 05 de julho de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, Técnico Judiciário, RF 6226, para em substituição exercer a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **27-08-2012 a 06-09-2012 e 10-09-2012**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 028/2012-SE06

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido de compensação dos plantões trabalhados no mês de junho/2012, da servidora **CARLA MAUS PELUCHNO**, Analista Judiciária, RF 5143, Diretora de Secretaria - CJ03, para 23 e 24/08/2012, 17/09/2012 e 15/10/2012;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para substituí-la nos mencionados períodos, o servidor **EVALDO CEZAR NERIS SILVA**, Técnico Judiciário, RF 553.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2012.

JEAN MARCOS FERREIRA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 100/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Trata da substituição do o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), e dá outras providências.

O Doutor **DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria n^o 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (**FC-5**), estará compensando no dia **27/08/2012** e em gozo de suas férias regulamentares no período de **28.08.2012 a 06.09.2012**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF. 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - **NUAR**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de **27.08.2012 a 06.09.2012**, totalizando **11 (onze) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 22 de agosto de 2012.

JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 34/2012-SE01, de 22.08.2012

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude de afastamento legal do seu titular.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ DE CAMPOS BORGES, Analista Judiciário, RF 3751, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais” (FC-5), estará compensando, no dia **24.08.2012**, trabalho realizado em plantão judiciário desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE**, Técnico Judiciário, RF 6436, para substituí-lo na referida função, no dia supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal

2A VARA DE DOURADOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2012

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no desempenho das atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MF 75 de 22/03/2012, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que em seu artigo 1º, parágrafo 5º, dispõe que "Os órgãos responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional não remeterão às unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) processos relativos aos débitos de que trata o inciso I, artigo 1º.

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar os trabalhos jurisdicionais para a prática de atos que se constituem em medidas efetivas;

CONSIDERANDO que é atribuição do Diretor de Secretaria fiscalizar o exato recolhimento das custas, nos termos do artigo 3º da Lei 9.289/96;

RESOLVE:

Determinar ao Diretor de Secretaria que, nos casos em que a parte devedora, devidamente intimada, não efetuar o recolhimento das custas, se importar em valor inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), estabelecido na Portaria do Ministério da Fazenda supramencionada, deixe de expedir o Demonstrativo de Débito para inscrição em dívida ativa da União, determinado no artigo 16 da Lei 9.289/96, certificando-se nos autos.

Cumpra-se. Publique-se.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal